



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — 3\$20

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário do Governo» e do «Diário das Sessões», deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional.

ASSINATURAS

As três séries . . .	Ano 560\$	Semestre	300\$
A 1.ª série	» 340\$	»	180\$
A 2.ª série	» 340\$	»	180\$
A 3.ª série	» 320\$	»	170\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios é de 7\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a sua publicação de depósito prévio a efectuar na Imprensa Nacional.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Declarações:

De ter sido rectificada a forma como foram publicados o Decreto-Lei n.º 32/70 e a Portaria n.º 37/70, que, respectivamente, cria no Ministério do Ultramar a Inspeção-Geral de Minas e aprova as instruções para os primeiros socorros em acidentes pessoais produzidos por correntes eléctricas.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Avisos:

Torna público ter o Governo das Maurícias notificado de que aquele país se considera parte contratante da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 18 de Abril de 1961, desde 12 de Março de 1968, data da sua independência.

Tornam público terem os Governos da Finlândia e do Koweit depositado os instrumentos, respectivamente, de ratificação e de adesão à Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 18 de Abril de 1961.

Ministério das Obras Públicas:

Portaria n.º 78/70:

Amplia com um representante da Direcção-Geral das Construções Escolares a constituição das Comissões Coordenadoras das Obras Públicas no Alentejo e das Obras e Melhoramentos Rurais do Nordeste, estabelecidas, respectivamente, pelas Portarias n.ºs 15 757 e 22 901.

Ministério do Ultramar:

Portarias n.ºs 79/70 a 84/70:

Abrem créditos nas tabelas de despesa dos orçamentos privativos do Conselho Ultramarino, do Hospital do Ultramar, do Jardim e Museu Agrícola do Ultramar, da Agência-Geral do Ultramar, do Gabinete de Planeamento e Integração Económica e do Centro de Documentação Técnico-Económica em vigor, destinados a suportar os encargos provenientes da execução do Decreto-Lei n.º 49 410 (vencimentos e regalias económico-sociais dos servidores do Estado).

Portaria n.º 85/70:

Manda emitir e pôr em circulação, na província de S. Tomé e Príncipe, selos postais da taxa de 2\$50, comemorativos do 5.º centenário da descoberta das ilhas de S. Tomé e do Príncipe.

Decreto n.º 43/70:

Determina que os subsídios diários e de campo a abonar ao pessoal técnico dos Serviços de Geologia e Minas da Guiné passem a constar da tabela a aprovar por despacho do Ministro do Ultramar.

Ministérios do Ultramar, da Educação Nacional e da Saúde e Assistência:

Decreto-Lei n.º 44/70:

Torna extensivos, na parte referente às carreiras de pessoal médico, aos Hospitais das Universidades de Luanda e de Lourenço Marques o Estatuto Hospitalar, promulgado pelo Decreto-Lei n.º 48 357, e o Regulamento Geral dos Hospitais, aprovado pelo Decreto n.º 48 358.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria-Geral

Declara-se, para os devidos efeitos, que no fecho do Decreto-Lei n.º 32/70, publicado pelo Ministério do Ultramar, Gabinete do Ministro, no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 14, de 17 de Janeiro corrente, onde se lê: «21 de Janeiro de 1969», deve ler-se: «17 de Janeiro de 1970».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 26 de Janeiro de 1970. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

Declara-se, para os devidos efeitos, que no fecho da Portaria n.º 37/70 e no fecho das instruções anexas à mesma portaria, publicadas pelo Ministério da Economia, Direcção-Geral dos Serviços Eléctricos, no *Diário do Governo*, 1.ª série, n.º 14, de 17 de Janeiro corrente, onde se lê: «21 de Janeiro de 1970», deve ler-se: «17 de Janeiro de 1970».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho, 26 de Janeiro de 1970. — O Secretário-Geral, *Diogo de Paiva Brandão*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Serviços Jurídicos e de Tratados

Aviso

Por ordem superior se torna público que, em 18 de Julho de 1969, o Governo das Maurícias notificou o secretário-geral das Nações Unidas de que aquele país se considera parte contratante da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 18 de Abril de 1961, desde 12 de Março de 1968, data da sua independência, em vir-

tude de a sua aplicação ter sido tornada extensiva ao seu território anteriormente à independência.

Secretaria-Geral do Ministério, 21 de Janeiro de 1970. — O Secretário-Geral, *José Luis Archer*.

Aviso

Por ordem superior se torna público que, em 9 de Dezembro de 1969, o Governo da Finlândia depositou junto do secretário-geral das Nações Unidas o instrumento de ratificação da Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 18 de Abril de 1961. Aquela Convenção entrou em vigor, com referência à Finlândia, em 8 de Janeiro de 1970.

Secretaria-Geral do Ministério, 21 de Janeiro de 1970. — O Secretário-Geral, *José Luis Archer*.

Aviso

Por ordem superior se torna público que, em 23 de Julho de 1969, o Governo do Koweit depositou junto do secretário-geral das Nações Unidas o instrumento de adesão à Convenção de Viena sobre Relações Diplomáticas, de 18 de Abril de 1961.

Secretaria-Geral do Ministério, 21 de Janeiro de 1970. — O Secretário-Geral, *José Luis Archer*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 78/70

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas, que a constituição da Comissão Coordenadora das Obras Públicas no Alentejo e a da Comissão Coordenadora das Obras e Melhoramentos Rurais do Nordeste, estabelecidas, respectivamente, pelas Portarias n.ºs 15 757, de 7 de Março de 1956, e 22 901, de 15 de Setembro de 1967, sejam ampliadas com um representante da Direcção-Geral das Construções Escolares.

Ministério das Obras Públicas, 31 de Janeiro de 1970. — O Ministro das Obras Públicas, *Rui Alves da Silva Sanchez*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 79/70

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 28 326, de 27 de Dezembro de 1937, conjugado com o artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 49 410, de 24 de Novembro de 1969, abrir um crédito especial da importância de 385 750\$ na tabela de despesa do orçamento privativo do Conselho Ultramarino em vigor, destinado a ocorrer aos seguintes objectivos, com as quantias que se indicam:

1.º Reforço da verba do capítulo II, artigo 3.º, n.º 1), alínea a) «Serviços próprios do Conselho Ultramarino — Despesas

com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal dos quadros aprovados por lei — Vencimentos», para pagamento da diferença de vencimentos respeitante ao 1.º semestre do ano em curso, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 49 410, de 24 de Novembro de 1969, aos seguintes funcionários:

7 vogais nomeados 210 000\$00

Pessoal da secretaria:

1 secretário	17 400\$00
1 chefe de secção	12 000\$00
1 escrivão	12 000\$00
1 primeiro-oficial	9 600\$00
2 segundos-oficiais	15 600\$00
3 terceiros-oficiais	18 000\$00
4 dactilógrafos	16 800\$00

311 400\$00

2.º Reforço da verba do capítulo II, artigo 3.º, n.º 2) «Serviços próprios do Conselho Ultramarino — Despesas com o pessoal — Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal contratado», para pagamento da diferença de vencimentos respeitante ao 1.º semestre do ano em curso, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 49 410, de 24 de Novembro de 1969, aos seguintes funcionários:

Pessoal da secretaria:

1 oficial de diligências	5 400\$00
2 contínuos de 1.ª classe	8 400\$00

13 800\$00

3.º Reforço da verba do capítulo II, artigo 4.º, n.º 1), alínea d) «Serviços próprios do Conselho Ultramarino — Despesas com o pessoal — Remunerações accidentais — Gratificações», para pagamento ao pessoal menor da secretaria por serviços extraordinários prestados fora das horas regulamentares de serviço 2 800\$00

4.º Reforço da verba do capítulo II, artigo 5.º, n.º 2) «Serviços próprios do Conselho Ultramarino — Despesas com o pessoal — Outras despesas com o pessoal, compensação de vencimentos aos sete vogais da secção do contencioso (diferença respeitante ao 1.º semestre do ano em curso)» 57 750\$00

385 750\$00

tomando como contrapartida igual importância a sair das disponibilidades existentes nas seguintes verbas da referida tabela de despesa:

CAPÍTULO I

Representação das províncias ultramarinas no Conselho Ultramarino

Pagamento de serviços:

Artigo 1.º, n.º 1) «Despesas de comunicações — Transportes aos onze vogais eleitos pelos conselhos legislativos das províncias ultramarinas» 65 254\$00

CAPÍTULO II

Serviços próprios do Conselho Ultramarino

Despesas com o pessoal:

Artigo 5.º, n.º 1) «Outras despesas com o pessoal — Subsídio eventual de custo de vida, nos termos do Decreto-Lei n.º 47 137, de 5 de Agosto de 1966» 290 496\$00

Diversos encargos:

Artigo 12.º, n.º 1) «Encargos de instalações — Rendas de casa» 30 000\$00

385 750\$00

Ministério do Ultramar, 31 de Janeiro de 1970. — O Ministro do Ultramar, *Joaquim Moreira da Silva Cunha*.